Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 460

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.122, DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

Dispõe sobre a ampliação do atendimento do Ensino de Educação Infantil Pré-Escola em tempo integral a todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e oferta a educação integral aos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da EMEB Professora Maria Marly Mandrá Lima e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII do art. 54 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o déficit de aprendizagem dos alunos em virtude de extensa pandemia do Covid-19 (coronavírus) que afetou drasticamente o ensino à Educação em nosso município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional da Educação, a oferta aos alunos da Educação Básica no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das Escolas da Rede Pública em tempo integral;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela senhora Michele Zanotim Cove Araujo, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ampliado o atendimento ao Ensino de Educação Infantil Pré-Escola em tempo integral a todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal (CEPEM I – Centro de Educação Pré-Escolar Municipal de Ipuã / CEPEM Valentim Montanher / CEPEM João Martins Ferreira e CEMEI Fernando Romualdo), com o seguinte horário:

è Das 07:00 horas às 15:00 horas, atendendo toda a demanda de alunos do Ensino de Educação Infantil Pré-Escolar em tempo integral.

Parágrafo único – Nos casos específicos de crianças com necessidades educacionais especiais, serão abertas salas em período regular, possibilitando a matrícula no período contrário de aula em salas de atendimento educacional especializado (AEE).

Art. 2º - Fica ampliado o atendimento ao Ensino de Educação do 1° ano e do 2° ano do Ensino Fundamental da EMEB Professora Maria Marly Mandrá Lima em tempo integral, com o seguinte horário:

è Das 07:00 horas às 15 horas e 15 minutos, atendendo toda a demanda de alunos do 1º ano “A” e 2° ano “A” em tempo integral.

è Das 09:00 horas às 17 horas e 15 minutos, atendendo toda a demanda de alunos do 1º ano “B” e 2° ano “B” em tempo integral.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de abril de 2022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete